



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

LEI 737/2004

Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte lei:

Art.1º Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 71.810,00 (setenta e um mil, oitocentos e dez reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Unidade Orçamentária: 01 ã Departamento de Desporto
Função: 27 ã Desporto e Lazer
Subfunção: 812 ã Desporto Comunitário
Programa: 106 ã Esporte Solidário, implantação de infraestrutura esportiva para uso de comunidades carentes.
27.812. 106.1.066 ã 4490.51.00 ã Obras Instalações 71.810,00
Projeto: 1.066 - Construção de quadra de esporte coberta
TOTAL.....R\$ 71.810,00

Art.2º Os recursos para cobertura do Crédito Especial do artigo anterior, virão por ocasião de aumento da arrecadação em virtude do Contrato de Repasse nº 0159814-88/2003, firmado com o Ministério do Esporte. assinado junto a Caixa Econômica Federal no valor de R\$ 71.810,00 (setenta e um mil, oitocentos e dez reais).

Art. 3º Os créditos especiais objeto do presente, somente poderão ser abertos por ocasião do ingresso da receita dos convênios supra citados nos cofres do Tesouro Municipal .

Art. 4º Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LOA).

Art. 5º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína (MT), 12 de fevereiro de 2004

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal